



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 922/2025	
INTERESSADO (A):	Ivan Pereira de Abreu
ASSUNTO:	Prestação de Contas de Passagens e Diárias para participação do “VII Seminário Internacional de Meteorologia e Climatologia do Amazonas (VII SIMCA)” e no “XI Simpósio Internacional de Climatologia (XI SIC)”.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003467/2025-01-FAPEAM

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

- a) a Decisão n.º 576/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- b) o Parecer Financeiro n.º 0483/2025 do Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM, o qual constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pelo Decreto Governamental n.º 40691, de 16 de maio de 2019, art. 11, incisos I e II, recomendando-se a aprovação da Prestação de Contas Financeira da parte interessada;
- c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que não viu óbice quanto à aprovação da Prestação de Contas Técnica e Financeira da parte interessada;
- d) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

## DECIDE:

**I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Ivan Pereira de Abreu**, contemplado (a) com passagens e diárias para a participação do “VII Seminário Internacional de Meteorologia e Climatologia do Amazonas (VII SIMCA)” e no “XI Simpósio Internacional de Climatologia (XI SIC)”;

**II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

**III CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Hedinaldo Narciso Lima**

Diretor Técnico-Científico

Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Karen Vilany dos Santos Gonçalves**

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br  
instagram.com/fapeam  
twitter.com/fapeam  
youtube.com/fapeam  
facebook.com/fapeam

Fone:(92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3259  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D96.D7E6.D957.D20E/B70A723F>  
Código verificador: **2D96.D7E6.D957.D20E** CRC: **B70A723F**



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

## PORTARIA Nº 836/2025-GSPGE

**CONCEDE** licença à Procuradora do Estado que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

## RESOLVE,

**CONCEDER** nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 213.126-9 B, 04 dias de licença médica, a contar de 08/12/2025.

## PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 17 de dezembro de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254854

## PORTARIA N.º 206/2025-GPGE

**INSTITUI** o Sistema de Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores em Estágio Probatório na Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** as prerrogativas constantes no art. 10 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 41 e seu §4º, da Constituição Federal de 1988 e o caput do art. 112 e seu §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 e seguintes da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o **Sistema de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório** na Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, estabelecendo critérios para a avaliação do desempenho funcional individual dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo, em decorrência de concurso público, durante o período do estágio probatório.

## CAPÍTULO I

## DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E SEUS OBJETIVOS

**Art. 2º** A avaliação de Estágio Probatório será formalizada por meio de processo administrativo e possui os seguintes objetivos:

**I** - Acompanhar e avaliar de forma sistemática o desempenho do servidor ao longo do período do estágio probatório;

**II** - Aferir o desempenho individual do servidor durante o período do estágio probatório;

**III** - Fornecer subsídios às ações de aprimoramento do desempenho e ao processo de reconhecimento da estabilidade do servidor no cargo, quando aprovado, ou de exoneração, quando reprovado no estágio probatório.

**Art. 3º** O servidor cumprirá estágio probatório de **36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício**.

**Art. 4º** A unidade administrativa em que o servidor em estágio probatório estiver lotado será a responsável pela avaliação de desempenho do estagiário.

**Art. 5º** Compete à **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório** acompanhar, autuar e instruir os processos administrativos relacionados à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

## CAPÍTULO II

## DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

**Art. 6º** Compete à **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório**:

**I** - Acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação de Estágio Probatório;

**II** - Sugerir a relocação do servidor em casos especiais de dificuldades de adaptação e relacionamento;

**III** - Deliberar sobre o recurso interposto pelo servidor;

**IV** - Emitir **Parecer Conclusivo** ao final do estágio probatório, recomendando a estabilidade ou reprovação de acordo com o resultado da avaliação realizada de cada servidor.

**Art. 7º** A **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório** será constituída em caráter permanente, e será composta por, no mínimo, **cinco membros fixos e dois membros suplentes**, designados por portaria específica.

**§1º** Os membros devem ser estáveis, pertencentes ao quadro de cargos efetivos de servidores desta Procuradoria e não podem ter vínculo familiar até o 3.º grau, em linha reta ou colateral, com quaisquer dos servidores em avaliação.

**§2º** Para que a avaliação final do servidor seja válida, é necessário que pelo menos três membros da Comissão tenham participado da avaliação.

**§3º** Em caso de impedimento ou afastamento dos membros, estes deverão ser substituídos por suplentes, com lotação e/ou requisitos equivalentes.

**Art. 8º** Os chefes imediatos e demais autoridades competentes, incluindo a Corregedoria, têm a obrigação de comunicar prontamente à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório qualquer situação que possa impactar o desempenho ou comportamento do servidor em estágio probatório.

**Parágrafo único.** A Comissão, ao receber a comunicação, tomará as medidas necessárias para avaliar e, se necessário, adotar providências que visem garantir o correto andamento do estágio probatório.

## CAPÍTULO III

## DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

**Art. 9º** A **Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório - AD-EP** (Anexo I) será o instrumento para avaliação dos servidores em estágio probatório, contemplando os seguintes critérios:

**I - Assiduidade:** Frequência ao local de trabalho e pontualidade nos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições;

**II - Comportamento e Disciplina:** Observância das normas, regras e procedimentos que regulam as atividades e condutas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

**III - Relacionamento e Comunicação:** Inter-relação com colegas, chefes e terceiros no ambiente de trabalho;

**IV - Iniciativa e Criatividade:** Disposição para agir prontamente, resolver os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas;

**V - Responsabilidade e Tempestividade do Trabalho:** cumprimento dos compromissos assumidos da forma recomendável ou combinada, nos prazos necessários;

**VI - Produção e Rendimento:** Volume de atividades realizadas, considerando a complexidade das tarefas e a realidade de cada unidade administrativa;

**VII - Qualidade do Trabalho:** Qualidade do conteúdo técnico da atividade ou do trabalho executado;

**VIII - Conhecimento Técnico:** Capacidade de assimilar conhecimentos e aplicá-los na execução de suas atividades;

**IX - Comprometimento com o Trabalho e Espírito de Equipe:** Comprometimento com o trabalho relacionado à disposição e esforços dedicados às atividades individuais, colaboração com a equipe e com as atividades da área.

**Art. 10** A **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório** coordenará e orientará a aplicação da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

**Art. 11** A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório ocorrerá em **06 (seis etapas)**, dentro do período de **36 (trinta e seis meses)**, tendo cada etapa o referencial de **06 (seis meses)**.

**§1º** Para fins de aferição das etapas serão considerados os períodos de efetivo exercício no cargo.

**§2º** A **1ª etapa** abrangerá o período entre a data em que o servidor entrou em exercício até o final do mês, acrescidos dos cinco meses subsequentes completos, compreendendo o dia de início e fim de cada mês.

**§3º** O período de referência das etapas 2 a 5 abrangerá os seis meses completos, considerando o dia inicial e final de cada mês.

**§4º** O período de referência da **6ª etapa** abrangerá os últimos seis meses, acrescidos os dias necessários para completar o período de trinta e seis meses, quando for o caso.

e Ações Estratégicas (DIPLAE); Administrativa e Financeira (DAF); Diretora-Presidente (DIPRE); Vigilância Sanitária (DEVISA); Vigilância Epidemiológica (DVE); Vigilância Ambiental e Controle de Doenças (DVACD); Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas (LACEN); Ensino e Pesquisa e Inovação (DEPI); Vigilância Hospitalar e Qualidade (DVHQ) e Laboratório de Fronteira (LAFRON).

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.**

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -  
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 254958

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

### CONSELHO DIRETOR

**16.12.2025 - DECISÃO N.º 892/2025 - I DETERMINAR** a devolução de 14 (quatorze) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) **Felipe Agenor de Oliveira Cantalice**, no valor total de R\$ 32.183,35 (trinta e dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 893/2025 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 016/2025, subscrito pelo (a) interessado (a) **Victor Celestino de Oliveira**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação; **DECISÃO N.º 992/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Ivan Pereira de Abreu**, contemplado (a) com passagens e diárias para a participação do “VII Seminário Internacional de Meteorologia e Climatologia do Amazonas (VII SIMCA)” e no “XI Simpósio Internacional de Climatologia (XI SIC)”; **DECISÃO N.º 923/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Juliane Kayse Albuquerque da Silva Querino**, contemplado (a) com passagens e diárias para a participação do “VII Seminário Internacional de Meteorologia e Climatologia do Amazonas (VII SIMCA)” e no “XI Simpósio Internacional de Climatologia (XI SIC)”. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 254956

### CONSELHO DIRETOR

**16.12.2025 - RESOLUÇÃO N.º 043/2025 - I ALTERAR** a Resolução n.º 042/2025-CD/FAPEAM, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE n.º 35.597 - Poder Executivo - Seção II, com o objetivo de atualizar o Lotaciograma da FAPEAM; **II ESTABELECE**r a lotação dos servidores na forma do Anexo Único constante desta Resolução, a contar de 01 de dezembro de 2025; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**RESOLUÇÃO N.º 043/2025  
ANEXO ÚNICO**

**1. PRESIDÊNCIA:**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Marcia Perales Mendes Silva	Diretora-Presidente	Presidência
Ana Paula Ferreira Carvalho	Chefe de Gabinete AD-1	Gabinete da Presidência

Jade Chaves Mesquita	Assessor II AD-2	Gabinete da Presidência
Silvia Regina Santos Albuquerque	Assessor IV AD-4	Assessoria da Presidência - ASSPRED
Bianca Carolina Paes de Abreu	Assessor II AD-2	Secretaria dos Conselhos
Michele de Melo Freitas e Araújo	Assessor II AD-2	Assessoria Jurídica - ASJUR
Eloise Galvão dos Santos Barbosa	Assessor III AD-3	Assessoria Jurídica - ASJUR
Knef Santana Reis	Assessor I AD-1	Unidade de Controle Interno -UCI
Ellen Caroline da Silva Seixas	Assessor IV AD-4	Unidade de Controle Interno - UCI
Ivoneete Gomes Cabral	Assessor IV AD-4	Ouvidoria
Verena Makarem Soares	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência - DEPLAVI
Maria Raizidora de Oliveira Zurra	Assessor I AD-1	Departamento de Compliance - DEPLIANCE

### 2. ATIVIDADE-FIM (Diretoria Técnico-Científica - DITEC):

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Hedinaldo Narciso Lima	Diretor Técnico-Científico	Diretoria Técnico-Científica - DITEC
Lou Auger de Araújo Lima	Assessor II AD-2	Gabinete da Diretoria Técnico-Científica - DITEC
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Operações e Fomento - DEOF
Marlúcia Seixas de Almeida	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Difusão do Conhecimento - DECON
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC
Keliene Ferreira dos Santos	Assessor I AD-1	Departamento de Análise de Projetos - DEAP
Fernanda Galúcio Santana Soares	Assessor III AD-3	Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC

### 3. ATIVIDADE-MEIO (Diretoria Administrativo-Financeira - DAF):

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretora Administrativo-Financeira	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF
Evellen Souza de Oliveira	Assessor III AD-3	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira - DAF
Raica Dameane Bentes Pinto	Gerente AD-2	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/PSICOSSOCIAL
Francisca Suely Alencar dos Santos	Assistente Técnico I	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/PSICOSSOCIAL
Liene Maria Mafra de Vasconcelos	Assistente Técnico III	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/PSICOSSOCIAL
Juliana Silva Ferreira	Gerente AD-2	Gerência de Orçamento - GEOR
André Luiz Queiroz de Oliveira	Gerente AD-2	Gerência de Apoio Logístico - GEAL
Walnice Leal da Silva	Assessor III AD-3	Gerência de Apoio Logístico - GEAL
Beatriz Belém de Freitas	Gerente AD-2	Gerência Financeira - GEFI
Tâmara Caroline Lahan da Silva	Assessor II AD-2	Núcleo de Contabilidade - NUCB
Alessandra Rodrigues dos Santos	Assessor II AD-2	Núcleo de Convênios - NUCV

Andrielle Melo de França	Assessor III AD-3	Núcleo de Patrimônio - NUPA
Rosemeiry de Freitas Rodrigues	Assistente Técnico II	Núcleo de Arquivo - NUAQ
Bruna Rafaella Barbosa Freitas	Assessor II AD-2	Núcleo de Contratos - NUCT
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Gerente AD-2	Gerência de Informática - GEINF
Ana Mirza Costa Viana	Assistente Técnico I	Núcleo de Arquivo - NUAQ

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

**Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

#### MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 254876

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

#### EDITAL Nº 145/2025 - GR/UEA

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para concessão do Auxílio Permanência aos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com inscrições no período de **12/01/2026 a 01/03/2026**, nos termos do edital disponível no Portal da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

#### KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254894

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Controladoria-Geral do Estado - CGE/AM, com interveniência da Fundação de Apoio Institucional MURAKI; OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto a oferta de 6 vagas em curso de Pós-graduação Latu Sensu em Direito 4.0 e Inteligência Artificial na modalidade Ensino à Distância - EaD, oferecido pela Universidade, aprovado pela Resolução Nº 041/2024 - CONSUNIV, na forma do Edital Nº 057/2024 - GR/UEA, em parceria com a CGE/AM; DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 19 (dezenove) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.011109.000788/2024-09.

#### KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254831

#### ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA; OBJETO: Contratação do serviço de leitura e acompanhamento do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas TCE/AM, Diário Eletrônico do Tribunal de Contas da União TCU, Diário Oficial do Estado do Amazonas e do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), e do serviço de monitoramento das intimações disponibilizadas no Painel dos Sistemas Eletrônicos dos Tribunais (E-proc, PJe, Projudi, E-SAJ), das comunicações disponibilizadas no Domicílio Judicial Eletrônico e no Painel de Intimação Eletrônica do STF e do STJ, de interesse da Universidade do Estado do Amazonas; DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 14.884,80 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904013, tendo sido

emitida pela CONTRATANTE, em 10/12/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0004786, no valor de R\$ 14.884,80 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.016974/2025-61.

#### KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254832

#### ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, retornável pelo período de 12 meses, com intuito de atender às demandas das unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.3310.2793.0001; Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903007, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05/12/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0004754, no valor de R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.027935/2025-90.

#### KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254833

#### ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-UEA

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula contratual que dispõe sobre o reajuste dos valores pactuados ao Contrato Administrativo nº 002/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Triseven Serviços de Terceirização Eireli, cujo objeto dispõe da prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã, almoço e ceia) de qualidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas, observados os índices e prazos legais cabíveis. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034842/2025-11.

#### KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254835

#### PORTARIA Nº 1452/2025 - GR/UEA

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.034869/2025-04; **CONSIDERANDO** os artigos da Lei nº 3.656 de 01/09/2011; **RESOLVE: PROMOVER**, nos termos dos artigos 48 e 49, I a III, da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, com alterações dada pela Lei nº 4.061, de 11/07/2014, o servidor efetivo do Quadro Técnico e Administrativo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, abaixo relacionado:

**Cargo: Técnico das Áreas de Biológicas e Saúde**

Matrícula	Nome	Classe / Nível	Promoção Horizontal, a contar
231.624-2A	RUBENS AVELINO DOS SANTOS	5ª CLASSE, NÍVEL C	16/11/2025

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

#### KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254830

#### PORTARIA Nº 1457/2025 - GR/UEA

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e o que consta no Processo nº 01.02.011304.035518/2025-10; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Escritório de Representação do Estado  
em São Paulo

## PORTARIA 025/2025 - ERGSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

## RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$61.291,08 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2025.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, em São Paulo 29 de Dezembro de 2025.

## ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

## ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	22.571,55	3191	0001	61.291,08
	A	1	1.500.100	3190	0001	38.719,53			
TOTAL (R\$)						61.291,08			61.291,08

Protocolo 255284

Secretaria de Estado da Fazenda -  
SEFAZGOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

FUNDO DE FOMENTO AO TURISMO, INFRAESTRUTURA, SERVIÇO E INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FTI

## RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - FTI

O Comitê de Administração do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviço e Interiorização do Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FTI, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10.12.2025, remotamente.

## RESOLVEU

## 1. APROVAR:

1.1 A ATA da 3ª Reunião Ordinária, realizada presencialmente, em 17.4.2024, na sede da AFEAM;

1.2 O Voto nº 1/2025 - FTI, de 3.12.2025, referente à Proposta de Ajustes no Regimento Interno do Comitê de Administração do FTI;

1.3 O Voto nº 2/2025 - AFEAM, de 3.12.2025, referente à Proposta de Liquidação de Dívida Vencida, com rebate, programa de crédito FTI Proverdura, operação de crédito SCE nº 570, do município de Iranduba/AM;

1.4 O Voto nº 3/2025 - AFEAM, de 3.12.2025, referente à Proposta de Liquidação de Dívida Vencida, com rebate, programa de crédito FTI Proverdura, operação de crédito SCE nº 49.285, do município de Iranduba/AM;

1.5 O Voto nº 4/2025 - AFEAM, de 3.12.2025, referente à Proposta de Liquidação de Dívida Vencida, com rebate, programa de crédito FTI Indústria, operação de crédito SCE nº 205.229, do município de Itamarati/AM;

1.6 O calendário de Reuniões Ordinárias para 2026;

1.7 A Indicação do Sr. Ricardo Alexandre Machado Crespo, economista, empregado da AFEAM, que exerce a função de Secretário de Comitês, para substituir o atual Secretário Executivo do Comitê de Administração do FTI, Sr. Wanderlan Marinho Neves Junior, economista, empregado da AFEAM, que exerce a função de Gerente de Controles Internos e Riscos, indicado para atuar como secretário do Fundo em 16/10/2007.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

## ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Comitê de Administração do FTI

Protocolo 255302

## RESENHA DE PORTARIAS

0540/2025-GSEFAZ-22.10.25 DESIGNAR MARIA AUXILIADORA COSTA DOS SANTOS, Comissionado, mat. 237.128-6C, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças-GORF, férias do titular Adão Sérgio Reis Silveira, mat. 191.428-6A, no período de 20.10 a 02.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0393, de 22.12.25, pgs. 1-2. 0626/2025-GSEFAZ-05.12.25 LOTAR LUCAS ALEIXO MAQUINÉ CORRÊA, AFE, mat. 276.223-4A na Gerência de Regimes Especiais-GERE, a contar de 14.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0386, de 17.12.25, pg.1. 0641/2025-GSEFAZ-11.12.25 LOTAR WENDERSON SILVA DE SOUZA, TAFE, mat. 276.261-7A, na Secretaria Executiva da Receita-SER, a contar de 28.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0378, de 12.12.25, pg. 1. 0643/2025-GSEFAZ-11.12.25 LOTAR ALEXANDRE GÓES TEIXEIRA, AFCTE, mat. 276.256-0A, no Departamento de Contabilidade do Estado-DECON, a contar de 18.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0378, de 12.12.25, pg. 2. 0644/2025-GSEFAZ-11.12.25 LOTAR GABRIELA VERÇOSA GONZALEZ PAIVA DA SILVA, TAFE, mat. 276.259-5A, na Auditoria Tributária-AT, a contar de 01.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0378, de 12.12.25, pg. 2. 0645/2025-GSEFAZ-11.12.25 LOTAR ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, AFCTE, mat. 276.260-9A, no Departamento de Contabilidade do Estado-DECON, a contar de 26.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0378, de 12.12.25, pg. 2. 0646/2025-GSEFAZ-12.12.25 LOTAR FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CARE, mat. 276.265-0A, na Gerência de Débitos Fiscais-GDEF, a contar de 27.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pgs. 1-2. 0648/2025-GSEFAZ-12.12.25 LOTAR LUIZ JOSÉ COSTA NETO, CARE, mat. 273.555-5A, no Departamento de Informações Econômico-Fiscais-DEINF, a contar de 02.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pg. 2. 0649/2025-GSEFAZ-12.12.25 LOTAR RICARDO LOPES THAUMATURGO, CARE, mat. 276.230-7A, na Subgerência de Débitos Fiscais-SGDF, a contar de 02.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pg. 2. 0650/2025-GSEFAZ-12.12.25 LOTAR SHIGUEO MARU, CARE, mat. 276.221-8A, na Subgerência de Conciliação de Conta Corrente de Contribuintes-SGCC, a contar de 02.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pg. 2. 0651/2025-GSEFAZ-12.12.25 LOTAR MARLISON ALVES CARVALHO, CARE, mat. 276.217-0A, na Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, a contar de 02.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0380, de 15.12.25, pg. 3. 0652/2025-GSEFAZ-12.12.25

geográficas: 2°38'50,05"S e 56°45'04,16"O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 90 dias.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 255335

## Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

**EXTRATO Nº 056/2025 - FUHAM**

**PORTARIA Nº 0221/2025-GDP/FUHAM** - A Diretora Presidente, em exercício da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 45.160, de 04.02.2022; **RESOLVE: I - RETIFICAR** a publicação no DOE nº 35.598 de 03/12/2025, referente à Portaria nº 0209/2025-GDP/FUHAM, conforme abaixo: **Onde se lê:** Janeiro - Joclimar Correa Mourão - 174.279-5B; **Leia-se:** Fevereiro - Joclimar Correa Mourão - 174.279-5B; **II - TORNAR SEM EFEITO** a parte que cita a servidora Jackeline de Souza Máximo, matrícula nº 233.107-1B, referente ao mês de janeiro. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

**MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA**

Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 255348

## Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**PORTARIA Nº 0355/2025-FCECON**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.02.017301.004600/2024-29 (FCECON); **RESOLVE:**  
**I - RECOMPOR** a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.  
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula nº 244.043-1A - PRESIDENTE;  
2) EVELYN CRISTINA ALVES TRINDADE, matrícula nº 275.533-5A - MEMBRO;  
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula nº 188.877-3B - MEMBRO;  
**II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 255336

## Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

**EXTRATO Nº 0123/2025 - HEMOAM**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato p/ Serviços de Engenharia p/ Construção do Laboratório de Análises Clínicas e Posto de Coleta nº 43/2023 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 19/12/2025. **PARTES: HEMOAM e RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP; OBJETO:** Prorrogar por 365 dias corridos os Serviços de Engenharia p/ Construção do Laboratório de Análises Clínicas e Posto de Coleta Laboratorial - HEMOAM Hospital em Manaus/AM, em atendimento à Emenda Parlamentar Individual - Exercício 2023 nº 3/2023, do Deputado Serafim Corrêa; **VIGÊNCIA:** 25/12/2025 a 25/12/2026; **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante no exercício financeiro vigente e vindouro; **CE Nº 16/2023-CSC, c/ base no Art. 28, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021**, homologada no DOE de 28/12/2023, Poder Executivo - Seção II, pag. 93. **PROC. ADM.:** 3451/2025-51 - SIGED. Manaus, 23/12/2025.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 255286

## Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

**PORTARIA Nº. 00136/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**, no uso de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.002144-2024-42.

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** o cancelamento da Licença de Interesse Particular, do servidor **ADEMAR DIAS DE LIMA**, Artífice matrícula 175.649-4 B, do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 02/01/2026.

**II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 23 de dezembro de 2025.

**AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 255352

## Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

**ERRATA DA PORTARIA Nº147/2025-GAB/FUNTEC**

**ONDE SE LÊ:** LÚCIA CORDEIRO PEREIRA, mat. 051.790-9H.

**LEIA-SE:** LÚCIA CORDEIRO PEREIRA, mat. 051.790-9J.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 29/12/2025.

**HENRIQUE CAMARGO DA SILVA**

Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 255350

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

**ESPÉCIE:** Errata que se faz da **Decisão n.º 922/2025-CD/FAPEAM**, publicada no D.O.E/AM n.º 35.610 do dia 22 de dezembro de 2025 - Caderno Poder Executivo - Seção II, Páginas 32 e 33, para retificação do número da Decisão, **Onde se lê:** DECISÃO N.º 992/2025; **Leia-se:** DECISÃO N.º 922/2025. Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 255365

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**PORTARIA Nº 1468/2025 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e o que consta no Processo nº 01.02.011304.036115/2025-99; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Israel Gondres Torné	Coordenador
02	Prof. Dr. Jozias Parente de Oliveira	Vice coordenador